



PREFEITURA MUNICIPAL DE **PEDRINHAS PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1337/2016
De 24 de outubro de 2016

“DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 31 DE OUTUBRO E 01 DE NOVEMBRO DE 2016”.

ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA,
Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado
de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº
1336/2016, no qual a Administração adotou
medidas de contenção de despesas visando o
equilíbrio das receitas e as despesas do Município
de Pedrinhas Paulista;

CONSIDERANDO que o Feriado de Finados
ocorre numa quarta-feira, meio de semana;

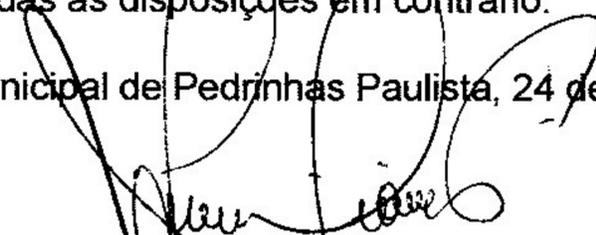
DECRETA:-

Art.1º - Ponto facultativo para as Repartições
Públicas Municipais no dia 31 de outubro e 01 de novembro de 2016, que antecedem
o Feriado Nacional do dia 02 de novembro – Finados.

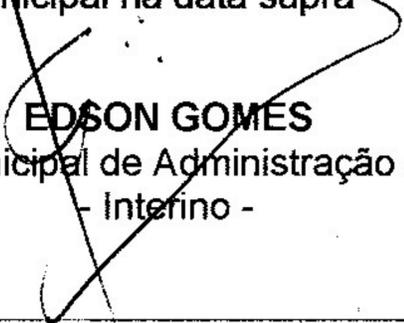
Art. 2º - O disposto neste Decreto não se aplica às
Repartições que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 24 de outubro de 2016.


ANGELA MARIA ALVES DE MIRA GIANNETTA
Prefeita Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura
Municipal na data supra


EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças
- Interino -